



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 14ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, em 27 de abril de 2017, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos com a presença dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Geraldo Fonseca Neto, João Batista de Moura Júnior, Jerônimo Sebastião de Oliveira, José Jayme Carvalho da Cunha, Marcelo Rodrigues de Freitas e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Fianças, Orçamento e Tomada de Contas, é feita a leitura da décima segunda e décima terceira atas das Reuniões de Comissões, que são declaradas aprovadas. Imediatamente passa-se à apreciação da pauta: **Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, Ordinária nº 08/2017**, que “*Institui gratificação mensal aos membros da Comissão Especial do Controle Interno do Poder Executivo Municipal*”, **nº 09/2017**, que “*Dispõe sobre concessão de subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte - MG.*” e **nº 11/2017**, que “*Institui gratificação para os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA E.*” Iniciada a análise da pauta, **anunciada a matéria, PLO nº 08/2017**, verifica-se que houve primeira discussão e votação Plenária, tendo sido o projeto aprovado em primeira votação. Foi encaminhado o Ofício nº 28/2017 para o Prefeito Municipal na data 25/04. Os Relatores informam que apresentarão o segundo relatório tão logo seja recebido por esta Casa resposta ao Ofício encaminhado. É realizada a inversão da matéria, uma vez que o servidor Luiz Roberto, da Contabilidade do Poder Executivo estará presente a esta reunião, a partir das 14:30h, para apresentar as razões da apresentação do PLO nº 09/2017. **Anunciada a matéria PLO nº 11/2017**, a assessora fez esclarecimentos quanto ao objeto do projeto, informa que a Lei Municipal nº 1.212/04, alterada pelas Leis Complementares 01/09 e 10/10, estrutura o plano de cargos e salários dos servidores da Autarquia Municipal, estabelecendo as atribuições dos cargos. Que a gratificação que se pretende é legal, possui fundamento na Lei Orgânica, e é pautada no aumento de funções e atribuições de determinados servidores, nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitações, o que justifica a instituição de gratificação. Informa que não há na lei apontada a estruturação da comissão de licitações do DEMA E, não sabendo precisar a quantidade de membros integrantes de referida comissão. Há questionamento quanto a quantidade de membros nomeados para a comissão e quais seriam estes servidores, o que deverá ser questionado por meio de ofício ao Diretor da Autarquia e, desta forma, este preste os esclarecimentos apontados antes da apresentação de relatório pelos relatores. Com a presença do Servidor do Setor Contábil da Prefeitura, Sr. Luiz Roberto, **anuncia a matéria em análise, PLO nº 09/2017**, e o servidor faz diversos esclarecimentos, dentre eles que no seu entendimento o projeto visa apenas autorizar o Prefeito a realizar nova subvenção a Santa Casa de Misericórdia, para que se ocorrer urgência no repasse, o Prefeito possa se fazer a subvenção sem ter que encaminhar imediatamente o projeto para análise desta Casa. Que, caso ocorra aprovação do projeto, o Prefeito poderá encaminhar a subvenção de duas formas, uma através de decreto utilizando dos 15% que lhe é permitido por meio da LDO, ou encaminhando um projeto de crédito suplementar, para que esta Casa autorize



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

referida subvenção na forma proposta. A assessora parlamentar esclarece que já fez diversos apontamentos na última reunião e ao servidor, mas que entende que não há no orçamento dotação orçamentária necessária para a concessão de subvenção na forma proposta, que no seu entendimento o Poder Executivo deveria informar qual a receita orçamentária será descoberta para que seja feita a cobertura da nova despesa apontada por meio deste projeto, já que o valor existente no orçamento de R\$ 300.000,00 para subvenção na área de saúde já foi repassada este ano. Que esta previsão orçamentária de receita/despesa deverá ocorrer na forma proposta nas leis orçamentárias federais (LO nº 4.320/67 e LC nº 101/00) e nas leis orçamentárias municipais (LDO e LOA), portanto com informação clara e precisa, conforme inclusive está previsto na Súmula nº 43 do TCEMG. Após a exposição dos entendimentos do servidor do Poder Executivo e da assessora, os Presidentes das Comissões solicitam seja aguardada a resposta ao Ofício nº 29/2017, para regularização do projeto antes do prosseguimento de sua análise. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -